



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 078 de 07 de dezembro de 1989.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de NCz\$ 552.100,93 as seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	7.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ...	10.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material	
Permanente	416,62

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.2.0 - Material de Consumo	4.000,00
-------------------------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3.1.1.1 - Pessoal Civil	12.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

3.1.1.1 - Pessoal Civil	182.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ...	31.398,44
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	7.871,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

3.1.2.0 - Material de Consumo	4.000,00
-------------------------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

E BEM ESTAR SOCIAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil	5.500,00
-------------------------------	----------

a. fe



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil	49.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	36.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços	
Pessoais	13.724,72
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	89.690,15
4.1.2.0 - Equipamentos e Material	
Permanente	82.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.2.5.1 - Inativos	3.500,00
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	<u>12.000,00</u>
	552.100,93

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Art. 1º, a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	3.000,00
---	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4.1.2.0 - Equipamento e Material	
Permanente	5.640,15

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

4.1.2.0 - Equipamentos e Material	
Permanente	4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

4.1.1.0 - Obras e Instalações	15.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material	
Permanente	10.398,44

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

E BEM ESTAR SOCIAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações	4.000,00
-------------------------------------	----------

J. R.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

4.1.2.0 - Equipamentos e Material

Permanente 3.724,72

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.9.2 - Despesas de exercícios

anteriores 1.000,00

3.2.3.1 - Subvenções Sociais 1.000,00

3.2.5.3 - Salário família 1.000,00

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis 8.000,00

56.763,31

e o valor de NCz\$ 495.337,62, correrá por conta do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício com base no parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 11 de dezembro de 1989.

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 / 12 / 89

[Assinatura]
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO